

Decreto Lei nº 12/83 de 01 de agosto de 1983.



"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALISTAR O VEÍCULO MARCA CHRYSLER, TIPO C-10.1000 DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MARCA CHRYSLER TIPO D.10, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARADO DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALISTAR O VEÍCULO DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL E AQUISIÇÃO DE OUTRO VEÍCULO MARCA CHRYSLER TIPO D.10.

Artigo 2º - Fica AUTORIZADO O FINANCIAMENTO DO VEÍCULO JUNTO A QUALQUER FINANCIADORA.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Det.) ESCRITO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARADO DO NORTE, EM 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 1983.

Edson Coutinho
PRESIDENTE - PREFEITO.

Germano José de Souza
1º SECRETÁRIO

Joelides Antônio Macalães
2º SECRETÁRIO.